



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de maio de 2025 às 11:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7216335: 060- ALTERA MEMBROS DO DECRETO Nº 71 DE
14 DE SETEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI E NOMEIA O
FORÚM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BALNEÁRIO RINCÃO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Rincão

MUNICÍPIO

Balneário Rincão



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7216335>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO/GP/Nº 060, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA MEMBROS DO DECRETO Nº 71 DE 14 DE
SETEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI E NOMEIA O FORÚM
PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BALNEÁRIO RINCÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Regimento interno do Fórum Municipal de Educação em que, “O Fórum Municipal de Educação será composto por membros, que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal “;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Regimento interno do Fórum Municipal de Educação em que, “Os mandatos dos membros do FME serão de punho permanente, podendo ser substituído caso houver a vacância”;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 21 do Regimento interno do Fórum de Educação em que, “O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato”;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do artigo 21 do Regimento interno do Fórum Municipal de Educação em que, “Nos casos de substituição do membro titular e/ ou suplente, a instituição, entidade, órgão, movimento social e sindical enviará à Coordenação do FME comunicando a mudança de sua representação”;

CONSIDERANDO as indicações recebidas por meio da Coordenadoria do Fórum Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 71 de 14 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jussara Arino Ferreira

Suplente: Karoline Nair Figueredo da Silva

Titular: Tainara Rodrigues de Oliveira
Suplente: Michele Crepaldi da Rosa

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Gislaine da Silva Oliveira
Suplente: Fernanda Sales

III - Representante do Sindicato dos Professores Municipais de Balneário Rincão

Titular: Fernanda Lopes
Suplente: Jucelia Melo Cardoso

VI- Representante das Igrejas Locais:

Titular: Ibelina Santiago Costa
Suplente: Dejair Figueredo

V- Representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Simone da Silva Gaspar
Suplente: Jaqueline Viana Alves Motta

VI- Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Viviana Karin Mendes Fernandes
Suplente: Rosilete da Silva Marcolino

VII- Representante do Centro de Atendimento Educacional Especializado:

Titular: Rute Ricardo Martins Marques
Suplente: Mônica Joaquim Fernandes

VIII- Representante da Câmara Municipal Balneário Rincão

Titular: Suzana Zanette da Costa
Suplente: Iliana Recco do Nascimento

IX- Representante do Conselho Municipal FUNDEB

Titular: Dorizete Casagrande Fernandes
Suplente: Suelen dos Santos

X- Representante do Conselho Titular

Titular: Mineia da Silva Machado e Machado
Suplente: Samuel Ferreira Fernandes

XI- Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Ramires Lino

Suplente: Gislayne de Mello Sabino

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a comissão do decreto Nº 071/2018.

Balneário Rincão/SC, 13 de maio de 2025.

LUIZ GUSTAVO DA LUZ NETO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 13 de maio de 2025.

RAMIRES LINO
Secretário de Administração e Finanças

Av. Leoberto Leal, 1071 – Centro – Balneário Rincão – SC – CEP: 88828-000
Telefone: (48) 3468-4528 / (48) 3468 4095